

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- COEDE/PR

COMISSÃO: Garantia de Direitos.

DATA: 04/06/2024

CONSELHEIROS PRESENTES:

Apoio Técnico: Margarete				
Nome		ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO	CIDADE	SEGMENTO
Titular	Maira Tavares de Oliveira	Secretaria de Educação - SEED	Curitiba	ok Gov
Suplente	Claudia Camargo Saldanha			
Titular	Ivã José de Pádua	Secretaria da Ciência e Tecnologia - SETI	Cascavel	ok Gov
Suplente	Noemi Nascimento Ansay			
Titular	Aline Jarschel de Oliveira	Secretaria da Saúde - SESA	Curitiba	Iokntelectual
Suplente	Débora de Farias Guelfi Waihrich			
Titular	Patrícia Veridiana Monteiro	Associação dos Deficientes Físicos e Visuais de Francisco Beltrão - ADFV	Francisco Beltrão	Visual
Suplente	Rosane Calgaro			
Titular	Alexandre Salum de Oliveira	Associação dos Deficientes Físicos do Paraná - ADFP	Curitiba	oi Física
Suplente	Vanessa Letícia Teilor			
Titular	Ângela Denise Henrique Cavalheiro	Centro Ocupacional de Londrina - COL	Londrina	TEA
Suplente	Andrea Cristina Santos			

Apoio Técnico: Margarete Alcino, Roberto

Coordenador: Patrícia Veridiana

Relator:

Relatório:

2.1 RETORNO DE PAUTA: Ofício nº 08/2024 - Associação Cascavelense de Pessoas com Deficiência Visual - ACADEVI, referente ao fechamento das Salas de Recursos Multifuncionais.

Relato: Solicitação da Associação Cascavelense de Pessoas com Deficiência Visual - ACADEVI por meio do ofício nº 08/2024 “temos recebido denúncias graves de redução do atendimento ou até mesmo fechamento de Salas de Recursos Multifuncionais - SRM Área Visual, em diversos municípios da rede estadual de ensino, espaços que atendiam pessoas cegas ou com baixa visão, tanto nas regiões de abrangência de representação da ACADEVI e também em demais regiões do estado do Paraná. Destacamos que, até recentemente, as salas de recursos atendiam independentemente de a pessoa com deficiência visual registrar ou não matrícula no ensino comum do estado, atendendo crianças e adultos não matriculados no ensino regular. Em face disso, nesse início de ano letivo de 2024 muitas dessas crianças e adultos encontram-se sem o atendimento educacional especializado: uma condição ausente bastante grave, e que viola direta e frontalmente os direitos desse segmento social. Nesses termos, solicitamos de Vossa Senhoria providências imediatas e uma agenda de reunião para ouvirmos e aproximarmos um franco diálogo sobre o como e por quais meios (secretarias) esses essenciais serviços estarão garantidos para às pessoas que encontram-se hoje desassistidas pela política pública estadual, envolvendo crianças com baixa visão e cegas de tenra idade e, das âmbitos da saúde e trabalho da pessoa com deficiência visual adulta, envolvendo, com destaque, os serviços de reabilitação de uma pessoa não matriculada em unidade escolar e, por eximido, por motivos dos mais variados, comumente doenças bastante agressivas, acaba perdendo repentinamente sua visão, uma condição, como se pode verificar, não das mais tranquilas ou simples de se superar, e que exigem variadas abordagens, até então oferecidas as salas de atendimento supracitadas.” **Parecer da Comissão:** Após relato da SEED, solicitamos esclarecimentos a ACADEVI quanto a qual o público mencionado. Destaca-se que é imprescindível a lista de pessoas com deficiência com a faixa etária para os encaminhamentos mais assertivos. **Parecer do COEDE:** A pauta volta para a comissão e o conselheiro Enio irá participar do debate para maiores esclarecimentos. Convidar a Acadevi para participar da reunião da comissão. **Na reunião esteve presente representantes das ACADEVI que contribuíram com questionamentos relacionados a instrução 03/2024 da SEED.**

Parecer da Comissão: Encaminhar à SEED para esclarecimentos dos questionamentos do solicitante.

Parecer do COEDE: Aprovado.

2.2 RETORNO: Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da região metropolitana de Maringá - Ofício nº 316/2024, referente ao Processo administrativo MPPR

Relato: Por meio do Ofício nº 316/2024 o Ministério Público da 14ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da região metropolitana de Maringá “cientificar-lhe que, em tese, diversas salas de recursos multifuncionais tiveram suas atividades interrompidas para pessoas com deficiência que não estão em idade escolar em municípios paranaenses, para que adote as medidas que reputar pertinentes, diante do prejuízo que o encerramento dessas salas pode causar ao interesse coletivo das pessoas com deficiência.” **Parecer da Comissão:** Conforme informação por meio do **ofício n 261/2024** na data de 07 de março de 2024 para o Ministério Público esclarecendo que a sala de recursos do Colégio Estadual Presidente Kennedy foi cessada em consequência desta unidade passar a atender em tempo integral, sendo na oportunidade disponibilizado aos estudantes não matriculados nesta unidade escolar a oferta da sala de recurso multifuncional em outras três escolas (Colégio Branca da Mota, Colégio Tânia Varella e Instituto da Educação de Maringá). **Parecer do COEDE:** Pauta retorna a comissão para mais esclarecimentos.

Parecer da Comissão: Encaminhar à SEED para esclarecimentos dos questionamentos do solicitante.

Parecer do COEDE: Aprovado.

2.3 Ofício nº 012/2024 - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Curitiba: Relato de usuário, referente ao atendimento do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR

Relato:

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD, a partir da Reunião Ordinária ocorrida no dia 25 de abril de 2024, encaminha relato de usuário, referente ao atendimento do Departamento de Trânsito do Paraná - Detran Pr, para as providências necessárias, haja visto tratar-se de órgão vinculado ao Governo do Estado do Paraná (Anexo I)

(Anexo I): Gostaria de fazer um relato sobre a falta de intérprete no atendimento ao Detran PR. Minha irmã tem 29 anos, ensino médio completo,. Esse ano decidiu tirar a primeira habilitação. Acompanhei ela com as informações junto a auto escola, apesar de eu não saber libras oficialmente, utilizo da linguagem caseira e por vezes a escrita. A autoescola me passou informações e deixou claro de que eles não tinham intérpretes para o curso, porém autorizaram ir alguém da família quando iniciar as aulas teóricas. O problema seria quando se tratasse de atendimentos fora da auto escola. Agendaram então o exame de aptidão física e mental para o dia 16 de abril de 2024 na clínica. Na guia saiu a informação da necessidade de intérprete, porém a clínica informou que não era preciso fazer nada, porque essa informação iria direto para o sistema do Detran e que eles encaminharam um intérprete no dia do exame. Acontece que nesse dia não havia nenhum intérprete. Conversei com a recepção da clínica e a médica autorizou minha entrada na sala, não interferi em nada, apenas traduzi coisas básicas. Por fim ela foi aprovada.

No mesmo dia a auto escola solicitou o agendamento do psicotécnico. Esse exame está previsto para o dia 13 de maio às 15:30 na mesma clínica. Porém é uma fase que precisa de um intérprete, devido ao nível de dificuldade dessa fase do processo. Foi então que devido a ausência do Intérprete no primeiro exame, resolvi ir atrás para ter certeza que vai ter a presença desse profissional.

A comunicação com o Detran PR é extremamente difícil. Informações desatualizadas no site ou falta dessas informações. Consegui um contato de WhatsApp que se refere a um projeto piloto de atendimento ao cidadão.

As informações são contraditórias. Primeiro fui informado que o Detran não tem mais esse serviço e que deveríamos levar um intérprete. Depois, em um segundo atendimento, informaram que precisaria marcar um atendimento presencial para solicitar esse intérprete. Abri uma ouvidoria no site do Detran reclamando da falta de informação e acessibilidade do surdo. Protocolo: 65403/2024 Por fim consegui a ajuda da central de libras que descobri por pesquisa no Google.

Liguei na clinica novamente, sugeri a eles a autorização para entrar um intérprete voluntário em sala, a recepcionista disse que irá conversar com a Psicóloga, mas

antecipou que já havia comentado sobre o caso do primeiro exame que acompanhei e que ela já teria dito que não vai aceitar outra pessoa em sala pelo motivo dessa pessoa facilitar ou dar as respostas durante o teste.

Ela solicitou que entre em contato na sexta dia 26 de abril para saber a resposta.

Esse caso é extremamente revoltante, porque o Detran, que é um órgão público, deveria garantir o direito e a acessibilidade da comunidade surda. Manter as informações atualizadas e principalmente exibir ou qualificar as clínicas para que tenham um atendimento especializado. Fica aqui meu relato e se puderem acompanhar ficarei agradecido.

RELATO DA CENTRAL DE LIBRAS:

Recebemos uma solicitação de atendimento de uma pessoa surda que está no processo de adquirir a primeira habilitação, está na fase da avaliação psicológica e psicotécnica. Solicitou auxílio para agendamento das avaliações do Detran, pois já havia recebido notificações da autoescola onde está inscrito de que, não estavam conseguindo marcar as avaliações com auxílio de intérprete, a Central de Libras para esclarecer e auxiliar na mediação da comunicação entre a autoescola e pessoa surda, ligou na autoescola esclarecendo para o surdo em Libras o que recebeu por mensagens de WhatsApp. O que a auto escola orientou é que tentássemos marcar pois a autoescola não estava conseguindo, e que se não conseguíssemos que a pessoa surda fosse encaminhada para o Detran para resolver a situação, já havia atendimento marcado dia 24/04 para o comparecimento da intérprete no Detran, infelizmente não acabou ocorrendo, mas a mesma se direcionou ao setor de acessibilidade onde relatou a situação da falta de agendamentos para surdos e do prejuízo que há quando a acessibilidade linguística e atitudinal não é garantida. A resposta que recebeu é que não há problemas e que os atendimentos são marcados e quando não há presença do intérprete, o médico se comunica através da escrita. No dia 25/04 a intérprete da Central de Libras juntamente com o Sr compareceram no atendimento da clínica conveniada com o Detran, solicitando atendimento com acessibilidade, a resposta que receberam foi de que não seria possível pois somente os intérpretes cadastrados no Detran é que podem realizar esse atendimento e que são somente dois intérpretes para atender o Paraná inteiro, que o senhor teria o atendimento desmarcado pois o tempo de atendimento da pessoa surda é de uma hora e meia, o que seria inviável no momento, que a consulta seria cancelada pela clínica sem ônus para o candidato a primeira habilitação e que ele insistisse com a

autoescola para marcar porque para a pessoa surda é bem demorado o agendamento ou que fosse na ouvidoria do Detran buscar mais informações. O que percebemos é que para o agendamento para a pessoa surda as tentativas quando tentava-se finalizar o agendamento, solicitaram para alterar a data, o que não se concluiu inúmeras tentativas até o mês de julho e mesmo assim não se consegue a confirmação de data de agendamento. Por outro lado, para pessoas que não precisam de acessibilidade linguística há disponibilidade de vagas e horários.

Parecer da Comissão: Oficiar ao Ministério Público Comarca Curitiba providencias para reparo da discriminação conforme a Lei 131.46/215 art 4 p1 , Oficiar ao Detran solicitando esclarecimentos.

Parecer do COEDE: Aprovado. Oficiar também ao CRP quanto à conduta da psicóloga e agendar reunião com o Detran e convidar o MP e a convidada da OAB do COEDE, com participação dos seguintes conselheiros: Alexandre - ADFP, Luiz Felipe - CPCD, Roberto Leite - CPAS, Moisés - SEES, e um conselheiro do segmento de surdez.

2.4 E-mail do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Maringá: Relato de Servidor Público, referente a aposentadoria para Pessoa com Deficiência por idade.

RELATO: O Conselho Municipal de Maringá, solicita providências referente ao relato: “ Sou Servidor Público Municipal lotado na Secretaria M. de Saúde, venho com todo respeito e urbanidade expor e no final pedir seus subsídios ressaltando que primeiro solicitei subsídios para a Secretaria da Pessoa Com Deficiência que infelizmente ignorado sem nenhuma resposta. Na data de 13/09/2023 conforme protocolos 2023/09/940 e 2023/09/941 (Maringá Previdência) ingressei com uma solicitação de aposentadoria pessoa com deficiência por idade junto a previdência Maringá preenchendo todos os requisitos exigidos pela Maringá Previdência e também em conformidade com a lei complementar número 142, de 08 de maio de 2013 que regulamenta o §1o do art. 201 da Constituição Federal no tocante a aposentadoria da pessoa com deficiência segurada do regime geral de previdência social – rgps. a maringá previdência montou o meu processo com cálculos etc, no entanto, o gerente de Benefício da Maringá Previdência, alega que o Município de Maringá não regulamentou a Lei Federal 142/13 que favorece PCD para

aposentadoria por idade, onde é necessário um mandado de injunção para o juiz assegurar o direito da aposentadoria pcd por idade previsto em lei federal, pois não foi regulamentada pelo Município de Maringá. Para ingressar com esse Mandado não é gratuito sendo o valor mais de R\$3.000,00 e, por estar enfrentando problemas de saúde pessoal e familiar não tenho recursos.

Então, venho através desse conselho, pedir subsídios para analisar a possibilidade através do EXECUTIVO para regulamentação da lei 142 de 08 de maio de 2013 em favor da aposentadoria pessoa com deficiência por idade ou que possa levar os fatos aqui exposto diretamente com Sr. Prefeito para analisar possível decreto/lei ordinária para REGULAMENTAR uma lei que beneficiará outros PCDs que certamente envelhecerão e necessitarão de aposentar, e assim, não será necessário entrar via Judicial para um DIREITO previsto na constituição Federal, dependendo apenas do interesse do Poder Municipal para fazê-lo (Regulamentação) em favor da pessoa com deficiência do quadro funcional de servidores da Prefeitura Municipal De Maringá.

Parecer da Comissão: Encaminhar os questionamentos do solicitante e mandado de injunção da servidora aposentada de Cascavel para Maringá Previdência, encaminhar mandado de injunção para o solicitante.

Parecer do COEDE: Aprovado.

2.5 E-mail de Mãe de aluno de inclusão do Colégio Estadual em Pinhais/PR, solicitando orientação sobre dificuldades encontradas na inclusão do estudante.

Relato: Me chamo X , sou mãe do aluno ele cursa o 1 ano do ensino médio, e aluno de inclusão. Estamos tendo dificuldade na inclusão do aluno, tive várias reuniões com a pedagoga XX na escola. Tenho pedido coisas básicas como colocar ele na primeira carteira, nem isso foi possível, professor auxiliar nem pensar. O meu filho tem diagnóstico de deficiência intelectual entre outras dificuldades. Tem um episódio recente em que gravaram um jogo da discórdia, diga-se de passagem com o professor em sala de aula. Nesse jogo o meu filho foi severamente criticado e humilhado. Tenho esse vídeo.

Parecer da Comissão: Oficiar MP (abrangência de Pinhais)

Parecer do COEDE: Aprovado.

2.6 E-mail de usuário solicitando que “Retirada do Símbolo Internacional de Acesso - SIA de toda Rede Integrada de Transporte - RIT ou que adequem com a acessibilidade devida em todos os equipamentos.”

Relato: Este pedido é devido ser da exigência da Legislação Federal que a (URBS) prefeitura municipal de Curitiba e a (COMEC) Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, retirem imediatamente todo o Símbolo Internacional de Acesso - SIA de toda Rede Integrada de Transporte - RIT ou que adequem com a acessibilidade devida em todos os equipamentos, a exemplo de veículos, estações tubo, plataformas elevatórias, banheiros acessíveis, terminais, sinalização tátil, informações e todas exigidas em legislação vigente.(Relato na íntegra no drive do COEDE).

Parecer da Comissão: Encaminhar para debate em Plenária.

Parecer do COEDE: Convidar para participar de reunião híbrida da comissão de Garantia de Direitos do COEDE a COMEC, a URBS e Conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência de Curitiba.

2.7 Retorno de pauta de março de 2021 - “2.1. Acessibilidade para as pessoas com deficiência” Protocolo nº 17.498.257-0 - Ofício nº 1064/2024/SEAP em resposta ao ofício nº 007/2021 - COEDE/PR.

Histórico: OFÍCIO N o: 1064/2024- SEAP Trata-se de ação solicitada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná – COEDE/PR, referente à acessibilidade para as pessoas com deficiência, concernente à garantia da acessibilidade dos contratos licitatórios firmados pelo Estado do Paraná, com o cumprimento da acessibilidade como um direito transversal das Pessoas com Deficiência, bem como, o cumprimento da Norma Técnica ABNT- NBR 9050 e a Lei Brasileira de Inclusão – LBI 13146/2015.

Relato: Conforme solicitação o presente foi encaminhado aos órgãos para confirmação da permanência da indicação dos servidores membros indicados e

publicados na Resolução Conjunta SEAP/SEJUF/SECC/CGE n. 001/2022, os quais retornaram com a indicação dos servidores que farão parte do novo Grupo de Trabalho referente à demanda em tela.

Parecer da Comissão: Oficiar a SEAP que informe a este Colegiado o andamento das atividades deste Grupo de Trabalho referente à acessibilidade para as pessoas com deficiência, concernente à garantia da acessibilidade dos contratos licitatórios firmados pelo Estado do Paraná, com o cumprimento da acessibilidade como um direito transversal das Pessoas com Deficiência, bem como, o cumprimento da Norma Técnica ABNT- NBR 9050 e a Lei Brasileira de Inclusão – LBI 13146/2015.

Parecer do COEDE: Aprovado.

2.8 Retorno de pauta de fevereiro “2.5 Sistema Integrado de Ouvidoria do Estado do Paraná - SIGO: Suspensão na equoterapia na APAE de Paranaíba.” Ofício circular nº 037/2024 - FEAPAES em resposta ao Ofício nº 04/2024 - COEDE/PR.

Relato: Ofício Circular 037/2024

Em resposta ao Ofício no 004/2024, cumpre informar, que neste momento a APAE de Paranaíba está com o serviço de equoterapia pausado. Informamos ainda, que a Entidade está trabalhando para formar a equipe, esta que precisa de profissionais com habilitação específica (fisioterapeuta com curso da ANDE BRASIL), o que torna o processo de contratação mais difícil.

Parecer da Comissão: Ciente, encaminhar resposta ao solicitante.

Parecer do COEDE: Aprovado.

2.9 Retorno de pauta de março “2.11 Solicitação de intervenção junto ao Secretário Estadual de Educação sobre a falta de acessibilidade para pessoas com deficiência visual nas plataformas de formação continuada no estado do Paraná.” Protocolo 21.300.181-7, Informação n.º 010/2024 – DEDUC/SEED em resposta ao Ofício 037/2024 - COEDE/PR.

Relato: (RELATO NA ÍNTEGRA NOS DOCUMENTOS DRIVE DO COEDE) Em resposta por meio da Informação 10/2024 DEDUC/SEED, manifestou ao COEDE/Pr : “o Programa Formadores em Ação, desenvolve ações de adequação que visam garantir acessibilidade a todos os profissionais da educação, que se propõem a participar dos cursos oferecidos. Ao realizar a inscrição no Grupo de Estudo, o cursista indica qual é a sua necessidade educacional especial e com base nesses dados, a equipe da Secretaria faz o mapeamento dessas necessidades, compreendendo-as e reconhecendo em quais turmas estão estes cursistas, para organização dos atendimentos. Em parceria com os profissionais do Departamento de Educação Inclusiva -DEIN, foram realizadas orientações de como atuar e desenvolver as ações para atendimento das necessidades de cada um dos profissionais.

Desse modo, o atendimento ficou organizado da seguinte forma:

- Intérprete de Libras:

Material com texto ampliado (Fonte 18):

Material com texto ampliado (Fonte 24):

Transcrição do material formativo para formato “.txt”:

Além dessas ações, também são realizados momentos formativos sobre a Educação Inclusiva e acessibilidade com tutores de formação e formadores que atendem as temáticas onde estão inscritos os cursistas com necessidades educacionais especiais e com todos os técnicos que atuam desenvolvendo roteiros formativos e acompanhamento da formação. Ainda no que diz respeito às ações formativas, são disponibilizados materiais que apoiam o desenvolvimento do trabalho com a inclusão e a acessibilidade. Nas datas 13/03/2024 e 03/04/2024, houve formação para os técnicos pedagógicos envolvidos com o Programa de formação continuada Formadores em Ação sobre “Desenho Universal para a aprendizagem” (DUA), tendo como foco a importância da inclusão nos roteiros formativos, nas reuniões com os cursistas e na sala de aula com os estudantes. Considerando a concepção de Desenho Universal para a Aprendizagem, essa Diretoria de Educação - DEDUC tem reforçado seu compromisso com a inclusão, garantindo que nas contratações de recursos de digitais de aprendizagem, os elementos de acessibilidade estejam presentes. Da mesma forma, tem o comprometimento em promover melhorias nos recursos de acessibilidade em futuras contratações ou renovações contratuais.

Atualmente já estão presentes elementos de acessibilidade em cada um dos recursos digitais utilizados no processo de ensino e aprendizagem pelos Programas a seguir: Programa Inglês Paraná, Programa Matemática Paraná, Programa Leia Paraná, Redação Paraná, Programa Desafio Paraná. Considerando que as ações de promoção de acessibilidade são progressivas, apresentamos a seguir, um pequeno cronograma de ações que serão realizadas ao longo de 2024, visando ampliar e consolidar as que já são desenvolvidas: 1o Semestre • Elaboração de uma Orientação sobre acessibilidade para os Recursos Digitais de Aprendizagem; • Produção de um Guia sobre possibilidades de acessibilidade no uso dos Recursos Digitais de Aprendizagem.

- Formação com os Técnicos Pedagógicos dos NREs responsáveis pelo trabalho com os Recursos Digitais de Aprendizagem junto aos professores; • Divulgação e aplicação do Guia sobre possibilidades de acessibilidade no uso dos Recursos Digitais de Aprendizagem

2o Semestre • Ampliar a identificação das necessidades especiais dos cursistas participantes do Grupo de Estudos Formadores em Ação, incluindo a necessidade de audiodescrição. • Publicação de edital específico para a seleção de intérpretes de Libras e audiodescritores para o acompanhamento dos cursistas do Formadores em Ação em 2025.

Parecer da Comissão: Ciente da informação da SEED, a SEED convida o Conselheiro Ivan para compor o GT das “Plataformas de Uso Pedagógico do Estado” o Conselheiro se colocou à disposição.

Parecer do COEDE: aprovado.